



Checklist de Serviços

**Confira quais documentos
são necessários para dar entrada
nos serviços disponibilizados pela SEUMA.**





Alvará de Funcionamento

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REGULAR - INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DE DADOS

- a) Número da Consulta de Viabilidade Locacional (Solicitação realizada através do site da Junta Comercial do Ceará – JUCEC ou pela Plataforma Simplifica Sobral);
- b) Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, quando pessoa jurídica; ou cópia comum do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF, se pessoa física;
- c) Documento de propriedade do imóvel ou documento que autorize a utilização do imóvel para finalidade requerida;
- d) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- e) Alvará Sanitário ou Isenção do Alvará Sanitário;
- f) Licença de Operação Ambiental ou Declaração de Isenção;
- g) Habite-se da edificação.

Observação: O imóvel a ser utilizado pelo estabelecimento deverá dispor de regularidade tributária perante a secretaria responsável pela arrecadação municipal, portanto, para emissão do Alvará será consultado tal regularidade, sendo identificado pendências, a emissão do Alvará ficará suspensa.

Quando Solicitar o Alvará de Funcionamento Regular – Primeiro Alvará e Alteração?

O pedido do primeiro Alvará deverá ser requerido por empreendimentos que estiverem iniciando as suas atividades no município. A solicitação da alteração do Alvará deverá ocorrer quando o empreendimento tenha passado por alteração da área de funcionamento, endereço do estabelecimento, razão social e atividades econômicas.



Mais Informações

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, ESPAÇOS PÚBLICOS E PROPAGANDA, PUBLICIDADE E UTILIZAÇÃO SONORA

Célula de Alvará de Funcionamento e Demais Autorizações - Fone: (88) 3677 1176
E-mail: alvara@sobral.ce.gov.br

EDIFICAÇÕES

Célula de Licenciamento para Construção - Fone: (88) 3677 1176.

FISCALIZAÇÃO

Célula de Fiscalização - Fone: (88) 3677 1299.

PARCELAMENTO DO SOLO

Célula de Parcelamento do Solo - Fone: (88) 3677 1176.

Virtual

Plataforma Simplifica Sobral (<http://simplifica.sobral.ce.gov.br>)

Unidade Vapt Vupt

Sobral – Rua Coronel José Silvestre, 205, Centro, Sobral/CE.

Acesse os Checklist também pelo site:
www.seuma.sobral.ce.gov.br



(*) Itens obrigatórios;

(**) Itens que variam de acordo com a localização do Engenho Publicitário;

(***) O requerente deverá preencher formulário disponibilizado pelo IPHAN. Para maiores informações: (85) 3221- 6360. Rua Liberato Barroso, 525 - Centro, Fortaleza. CEP: 60038-160.



Solicitações Gerais

CANCELAMENTO DE EMBARGO

- Requerimento único (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte e site da prefeitura: www.sobral.ce.gov.br), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissionais responsáveis pelo Projeto Arquitetônico;
- Cópia comum do Alvará de Construção do local do endereço da obra embargada.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÕES

- Requerimento único (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte e site da prefeitura: www.sobral.ce.gov.br), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissionais responsáveis pelo Projeto Arquitetônico preenchido com explanação quanto ao cancelamento da notificação;
 - Fotos (*).
- (*) Fotos que demonstre o fato gerador da notificação (para Obras e Licenças respectivamente).

DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO (Prazo de máximo para defesa são de 10 dias)

- Requerimento único (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte e site da prefeitura: www.sobral.ce.gov.br), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissionais responsáveis pelo Projeto Arquitetônico;
- Cópia comum do Auto de Infração cópia do DAM – Documento de Arrecadação Municipal;
- Defesa do Auto de Infração com relatório fotográfico se julgar necessário.

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

- Ofício contendo a requisição de Desarquivamento, bem como as seguintes informações:
 - Número do Processo;
 - Endereço do Imóvel;
 - Identificação do requerente do processo.
- Cópia comum Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física do requerente.

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REGULAR - RENOVAÇÃO

- Alvará de Funcionamento a ser renovado;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- Alvará Sanitário ou Isenção do Alvará Sanitário;
- Licença de Operação Ambiental ou Declaração de Isenção.

Quando Solicitar o Alvará de Funcionamento Simplificado – Renovação?

O pedido da renovação de Alvará deverá ser requerido por empreendimentos que dispuserem de Alvará Válido que não tenha passado por alteração da área de funcionamento, endereço do estabelecimento, razão social e atividades econômicas.

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SIMPLIFICADO - INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DE DADOS

- Número da Consulta de Viabilidade Locacional (Solicitação realizada através do site da Junta Comercial do Ceará – JUCEC ou pela Plataforma Simplifica Sobral);
- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, quando pessoa jurídica; ou cópia comum do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF, se pessoa física;
- Documento de propriedade do imóvel ou documento que autorize a utilização do imóvel para finalidade requerida;
- Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR quanto à ciência das obrigações assumidas.

Observação: O imóvel a ser utilizado pelo estabelecimento deverá dispor de regularidade tributária perante a secretaria responsável pela arrecadação municipal, portanto, para emissão do Alvará será consultado tal regularidade, sendo identificado pendências, a emissão do Alvará ficará suspensa.

Quando Solicitar o Alvará de Funcionamento Simplificado – Primeiro Alvará e Alteração?

O pedido do primeiro Alvará deverá ser requerido por empreendimentos que estiverem iniciando as suas atividades no município. A solicitação da alteração do Alvará deverá ocorrer quando o empreendimento tenha passado por alteração da área de funcionamento, endereço do estabelecimento, razão social e atividades econômicas.

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SIMPLIFICADO - RENOVAÇÃO

- a) Alvará de Funcionamento a ser renovado;
- b) Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR quanto à ciência das obrigações assumidas.

Quando Solicitar o Alvará de Funcionamento Simplificado – Renovação?

O pedido da renovação de Alvará deverá ser requerido por empreendimentos que dispuserem de Alvará Válido que não tenha passado por alteração da área de funcionamento, endereço do estabelecimento, razão social e atividades econômicas.



Edificações

ALTERAÇÃO DE PROJETO

- a) Requerimento único (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte e site da prefeitura: www.sobral.ce.gov.br), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissionais responsáveis pelo Projeto Arquitetônico;
- b) Cópia comum Identidade, Contrato Social, (mais o último aditivo) Estatuto e ata de reunião e ato de posse e diário oficial do requerente;
- c) Cópia comum do CPF – Cadastro da Pessoa Física e CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do requerente;
- d) Cópia atualizada e autenticada do Registro de imóvel (matrícula) (*);
- e) Memorial descritivo das alterações;
- f) 01(uma) via do Projeto Arquitetônico alterado, assim como o Projeto Hidrossanitário (Caso tenha alguma mudança nas á
- g) Autorização do COMAR – Comando Aéreo Regional, para edificações acima térreo mais 03 (três) pavimentos;
- h) Aprovação do DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e/ou DER - Departamento de Estradas de Rodagem, caso a edificação tenha acesso à rodovia federal ou estadual, respectivamente.



Propaganda, Publicidade e Utilização Sonora

i) 01 jogo completo dos projetos complementares com seus respectivos memoriais de cálculo, são eles:

- I. Projeto de abastecimento de água fria;
- II. Projeto de esgotamento sanitário;
- III. Projeto de instalações elétricas.
- j) Cronograma da execução dos serviços de infraestrutura;
- k) Orçamento de execução dos serviços de infraestrutura;
- l) LI – Licença Ambiental de Instalação do Parcelamento.

OBS: Os Projetos Complementares serão protocolados na SEUMA e analisados pelos órgãos competentes.

AUTORIZAÇÃO PARA SOM VOLANTE

- a) Cópia comum da CNH - Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo;
- b) Cópia comum Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física do proprietário do veículo;
- c) Cópia comum do documento do veículo.

AUTORIZAÇÃO PARA OUTDOOR E LETREIROS

- a) Ofício indicando as seguintes informações: (*);
 - I. Dimensões;
 - II. Finalidade;
 - III. Indicação do Responsável Técnico;
 - IV. Indicação dos locais;
 - V. Natureza do material, equipamentos tecnológicos e/ou sonoros;
 - VI. Prazo de permanência; e
 - VII. Texto publicitário, constante no letreiro.
- b) Cópia comum Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física do requerente em situação de pessoa física ou CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Alvará de Funcionamento se pessoa jurídica (*);
- c) Escritura do imóvel, ou contrato de locação em situação de imóvel alugado com a indicação de cópia da cláusula que autorize a exposição do engenho publicitário (*);
- d) Para imóveis situados na área de tombamento do Sítio Histórico de Sobral, bem como sua área de entorno, apresentar parecer técnico do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional que aprove o material publicitário (**).



- I. Nome das ruas mais próximas;
 - II. Indicação dos pontos cardiais;
 - III. Planta baixa do lote de acordo com a matrícula, constando o valor da área e cotas;
 - IV. Planta baixa representando os lotes após o remembramento, constando a identificação do terreno, valor da área, cotas e nomes dos confinantes; (*).
- d) 2 vias do Memorial descritivo, especificando o lote de acordo com a escritura, bem como após o remembramento, assinadas por profissional habilitado (CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- e) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais, com cópia comum de pagamento.

OBS 1: Outros documentos poderão ser solicitados pelos analistas durante a análise do processo de Desmembramento e Remembramento de lotes.

OBS 2: Para tramitação de processos nessa Secretaria através de terceiros, deverá apresentar procuração reconhecida firma ou autorização da empresa.

(*) Quando o lote for irregular a planta do mesmo deve ser georeferenciada contendo ângulos internos, rumos e azimutes.

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO

- a) Requerimento único (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte e site da prefeitura: www.sobral.ce.gov.br), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissionais responsáveis pelo Projeto Arquitetônico;
- b) Comprovante do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e contrato Social com último aditivo, se o requerente for pessoa jurídica e cópia comum Identidade e CPF – Cadastro de Pessoa Física do titular da empresa;
- c) Cópia comum Identidade e CPF – Cadastro de Pessoa Física se o requerente for pessoa física;
- d) Cópia atualizada e autenticada da matrícula do cartório de Registro de imóveis;
- e) Cópia comum da matrícula da Hipoteca;
- f) 01 jogo completo do projeto de parcelamento, contendo:
 - I. Planta baixa de parcelamento com quadras e lotes, ângulos, quadro de áreas e outros detalhes;
 - II. Planta de perfis longitudinais e transversais das vias projetadas (projeto de drenagem/ terraplanagem/ pavimentação).
- g) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais, com cópia comum de pagamento;
- h) Memorial Descritivo assinado e com o número do Registro do profissional responsável (ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais);
- i) 01 jogo completo dos projetos complementares com seus respectivos memoriais de cálculo, são eles:

AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS E PROJETOS

- a) Requerimento único (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte e site da prefeitura: www.sobral.ce.gov.br), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissionais responsáveis pelo Projeto Arquitetônico;
 - b) Cópia comum do Alvará de Construção;
 - c) Projeto Arquitetônico impresso conforme o aprovado (*).
- (*) Quantas vias forem necessárias.

AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO

- a) Requerimento único (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte e site da prefeitura: www.sobral.ce.gov.br), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissionais responsáveis pelo Projeto Arquitetônico;
 - b) Cópia comum Identidade, Contrato Social (mais o último aditivo) estatuto e ata de reunião e ato de posse e diário oficial do requerente;
 - c) Cópia comum do CPF – Cadastro de Pessoa Física e CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do proprietário;
 - d) Cópia atualizada e autenticada do Registro de imóvel (matrícula) (*);
 - e) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais, com cópia de pagamento;
- Projeto e parecer aprovado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e AVT - Atestado de Viabilidade Técnica, emitido pela ENEL - Ente Nazionale per L'energia Elettrica (conhecida anteriormente como Companhia Energética do Ceará – COELCE), caso esteja inserido no Centro Histórico Tombado;
- (*) Quantas vias forem necessárias.
- (*) Caso seja escritura particular ou contrato de compra e venda anexar BCI-Boletim de Cadastro Imobiliário.

AUTORIZAÇÃO PARA MURAR TERRENO

- a) Requerimento único (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte e site da prefeitura: www.sobral.ce.gov.br), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissionais responsáveis pelo Projeto Arquitetônico;
 - b) Cópia atualizada e autenticada do Registro de imóvel (matrícula) (*);
 - c) Cópia comum do CPF – Cadastro e Pessoa Física e CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do proprietário.
- (*) Caso seja escritura particular ou contrato de compra e venda anexar BCI-Boletim de Cadastro Imobiliário.



CONCESSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

- a) Requerimento único (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte e site da prefeitura: www.sobral.ce.gov.br), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissio
 - b) Cópia comum Identidade, Contrato Social (mais o último aditivo) estatuto e ata de reunião e ato de posse e diário oficial do requerente;
 - c) Cópia comum do CPF – Cadastro da Pessoa Física e CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Física do requerente;
 - d) 01 (uma) via do Projeto Arquitetônico, contendo as assinaturas do proprietário e dos profissionais responsáveis;
 - e) 01 (uma) via do Projeto Hidrossanitário, contendo as assinaturas do proprietário e dos profissionais responsáveis;
 - f) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais, com cópia de pagamento;
 - g) Cópia atualizada e autenticada do Registro de Imóvel (matrícula) (*);
 - h) Declaração do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (informando se existe ou não Rede de Esgoto no local);
 - i) Autorização do proprietário com firma reconhecida (caso o construtor não seja o proprietário do imóvel);
 - j) Memorial de Cálculo do Projeto Hidrossanitário;
 - k) Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros, para edificações acima de 750 m² ou térreo com mais de 03 (três) pavimentos;
 - l) Projeto e parecer aprovado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e AVT - Atestado de Viabilidade Técnica, emitido pela ENEL - Ente Nazionale per L'energia Elettrica (conhecida anteriormente como Companhia Energética do Ceará – COELCE), caso esteja inserido no Centro Histórico Tombado;
 - m) LI - Licenciamento Ambiental de Instalação (exceto para Residência Unifamiliar);
 - n) Autorização do COMAR – Comando Aéreo Regional, para edificações acima térreo + 03 (três) pavimentos;
 - o) Aprovação do DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e/ou DER - Departamento de Estradas de Rodagem, caso a edificação tenha acesso à rodovia federal ou estadual, respectivamente.
- (*) Caso seja escritura particular ou contrato de compra e venda anexar BCI-Boletim de Cadastro Imobiliário.

- c) Escritura e matrícula atualizada do terreno;
- d) 2 vias da Planta de situação assinada e com o número do Registro do profissional responsável (ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais); contendo:
 - I. Nome das ruas mais próximas;
 - II. Indicação dos pontos cardiais;
 - III. Planta baixa do lote de acordo com a matrícula, constando o valor da área e cotas;
 - IV. Planta baixa representando o lote cuja área será retificada constando a identificação do terreno, valor da área, cotas e nomes dos confinantes(*).
- e) 2 vias do Memorial descritivo, especificando o lote de acordo com a escritura, bem como após a retificação da área, assinadas por profissional habilitado (CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- f) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais, com cópia de pagamento.

- g) Requerimento feito pelo contribuinte solicitando a retificação de registro para incluir a nova área, nos termos do artigo 213, inciso ii da lei 6015/73, devidamente assinado pelo proprietário e pelo profissional que executou o serviço, em duas vias, com firma reconhecida;
- h) Certidão da Prefeitura Municipal de Sobral com avaliação do imóvel ou recibo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, que contenha o valor do bem (**).

OBS 1: Outros documentos poderão ser solicitados pelos analistas durante a análise do processo de Desmembramento e Remembramento de lotes. Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – CEP: 62011-060 – Sobral/CE

OBS 2: Para tramitação de processos nessa Secretaria através de terceiros, deverá apresentar procuração reconhecida firma ou autorização da empresa.

(*) Quando o lote for irregular a planta do mesmo deve ser georeferenciada contendo ângulos internos, rumos e azimutes, além de ser assinado pelo confinante com firma reconhecida em cartório de acordo com o Provimento Nº 08/2014 – CGJ ART. 905- incisosg.

(**) Disponível na Casa do Contribuinte.

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO

- a) Requerimento único (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte e site da prefeitura: www.sobral.ce.gov.br), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissionais responsáveis pelo Projeto Arquitetônico;
- b) Terreno atualizado(matrícula);
- c) 2 vias da Planta de situação assinadas e com o número do Registro do profissional responsável (ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais); contendo:



ESTUDO DE VIABILIDADE LOCACIONAL

- a) Requerimento único (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte e site da prefeitura: www.sobral.ce.gov.br), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissionais responsáveis pelo Projeto Arquitetônico;
- b) Terreno atualizado (matrícula).

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

- a) Requerimento único (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte e site da prefeitura: www.sobral.ce.gov.br), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissionais responsáveis pelo Projeto Arquitetônico;
 - b) Terreno atualizado (matrícula);
 - c) 2 vias da Planta de Situação assinadas e com o número do Registro do profissional responsável (ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais); contendo: I. Nome das ruas mais próximas;
 - II. Indicações dos pontos cardiais;
 - III. Planta baixa do lote de acordo com a matrícula, constando a identificação do terreno, valor da área, cotas e nomes dos confinantes;
 - IV. Planta baixa representando os lotes após o desmembramento, constando a identificação do terreno, valor da área, cotas e nomes dos confinantes; (*).
 - d) 2 vias do Memorial Descritivo, especificando o lote de acordo com a escritura, bem como após o desmembramento, assinadas por profissional habilitado (CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
 - e) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais, com cópia de pagamento. OBS 1: Outros documentos poderão ser solicitados pelos analistas durante a análise do processo de Desmembramento e Remembramento de lotes.
- OBS 2: Para tramitação de processos nessa Secretaria através de terceiros, deverá apresentar procuração reconhecida firma ou autorização da empresa.
- (*) Quando o lote for irregular a planta do mesmo deve ser georeferenciada contendo ângulos internos, rumos e azimutes.

RETIFICAÇÃO DE ÁREA

- a) Requerimento único (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte e site da prefeitura: www.sobral.ce.gov.br), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissionais responsáveis pelo Projeto Arquitetônico;
- b) Cópia comum Identidade, CPF – Cadastro de Pessoa Física e comprovante de endereço do proprietário.

- b) Cópia atualizada e autenticada do Registro de imóvel (matrícula) (*);
 - c) Cópia comum do CPF – Cadastro e Pessoa Física e CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do proprietário.
- (*) Caso seja escritura particular ou contrato de compra e venda anexar BCI-Boletim de Cadastro Imobiliário.

CONCESSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

- a) Requerimento único (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte e site da prefeitura: www.sobral.ce.gov.br), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissio
 - b) Cópia comum Identidade, Contrato Social (mais o último aditivo) estatuto e ata de reunião e ato de posse e diário oficial do requerente;
 - c) Cópia comum do CPF – Cadastro da Pessoa Física e CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Física do requerente;
 - d) 01 (uma) via do Projeto Arquitetônico, contendo as assinaturas do proprietário e dos profissionais responsáveis;
 - e) 01 (uma) via do Projeto Hidrossanitário, contendo as assinaturas do proprietário e dos profissionais responsáveis;
 - f) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais, com cópia de pagamento;
 - g) Cópia atualizada e autenticada do Registro de Imóvel (matrícula) (*);
 - h) Declaração do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (informando se existe ou não Rede de Esgoto no local);
 - i) Autorização do proprietário com firma reconhecida (caso o construtor não seja o proprietário do imóvel);
 - j) Memorial de Cálculo do Projeto Hidrossanitário;
 - k) Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros, para edificações acima de 750 m² ou térreo com mais de 03 (três) pavimentos;
 - l) Projeto e parecer aprovado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e AVT - Atestado de Viabilidade Técnica, emitido pela ENEL - Ente Nazionale per L'energia Elettrica (conhecida anteriormente como Companhia Energética do Ceará – COELCE), caso esteja inserido no Centro Histórico Tombado;
 - m) LI - Licenciamento Ambiental de Instalação (exceto para Residência Unifamiliar);
 - n) Autorização do COMAR – Comando Aéreo Regional, para edificações acima térreo + 03 (três) pavimentos;
 - o) Aprovação do DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e/ou DER - Departamento de Estradas de Rodagem, caso a edificação tenha acesso à rodovia federal ou estadual, respectivamente.
- (*) Caso seja escritura particular ou contrato de compra e venda anexar BCI-Boletim de Cadastro Imobiliário.



RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

- a) Requerimento único (Disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte e site da prefeitura: www.sobral.ce.gov.br), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissionais responsáveis pelo Projeto Arquitetônico;
 -) Cópia comum Identidade, Contrato Social (mais o último aditivo) estatuto e ata de reunião e ato de posse e diário oficial do requerente;
 - c) Cópia comum do CPF – Cadastro de Pessoa Física e CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Física do requerente;
 - d) Projeto Arquitetônico aprovado;
 - e) Cópia atualizada e autenticada do Registro de imóvel (matrícula) (*);
 - f) Cópia comum do Alvará de Construção.
- (*) Caso seja escritura particular ou contrato de compra e venda anexar BCI-Boletim de Cadastro Imobiliário.

REGULARIZAÇÃO DE OBRA CONSTRUÍDA

- a) Requerimento único (Disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte e site da prefeitura: www.sobral.ce.gov.br), preenchido e assinado pelo Proprietário e pelos profissionais responsáveis pelo Projeto Arquitetônico;
- b) Cópia comum Identidade, Contrato Social, mais último aditivo, estatuto e ata de reunião e ato de posse e diário oficial do requerente;
- c) Cópia comum do CPF - Cadastro Pessoa Física e CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Física do requerente;
- d) 01(uma) via do Projeto Arquitetônico, contendo as assinaturas do proprietário e dos profissionais responsáveis;
- e) 01 (uma) via do Projeto Hidrossanitário, contendo as assinaturas do proprietário e dos profissionais responsáveis;
- f) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais, com cópia de pagamento;
- g) Cópia atualizada e autenticada do Registro de imóvel (matrícula) (*);
- h) Declaração do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (informando se existe ou não Rede de Esgoto no local);
- i) Autorização do proprietário com firma reconhecida (caso o construtor não seja o proprietário do imóvel);
- j) Memorial de cálculo do Projeto Hidrossanitário;
- k) Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros, para edificações acima de 750 m² ou térreo mais 02 (dois) pavimentos;

Para pessoas jurídicas que utilizam vendedores autônomos e/ou ambulantes, deverá ser anexada à ficha cadastral a seguinte documentação:

- a) Cópia de Alvará de Funcionamento atualizado da empresa com CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Cópia atualizada do documento de identidade do responsável pela empresa;
- c) Apresentação de autorização de ligação de energia para a realização das atividades, se assim se fizer necessária;
- d) Apresentação de croqui com a respectiva indicação da área de alocação de mesas e cadeiras, bem como de quaisquer outros instrumentos, se assim se fizer necessário;
- e) Apresentação de laudo de inspeção satisfatório da Vigilância Sanitária, se assim se fizer necessário.



Parcelamento do Solo

APROVAÇÃO DEFINITIVA DE LOTEAMENTO (*)

- a) Termo de doação ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos equipamentos que guarnecem o Sistema de Abastecimento de Água;
 - b) LO - Licença Ambiental de Operação do Sistema de Esgotamento emitido em nome do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
 - c) Atestado de conformidade de obra emitido pela concessionária de energia elétrica;
 - d) Parecer da Secretaria de Obras atestando a execução de obras de drenagem de águas pluviais, terraplanagem e pavimentação de acordo com projeto aprovado;
 - e) Parecer da SECOMP - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos atestando expressamente a execução e funcionamento do parque de iluminação pública, bem como se o empreendimento está sem entulho, matagal e demais sujidades anormais;
 - f) Parecer da CMT - Coordenação Municipal de trânsito atestando a regularidade da sinalização de trânsito;
 - g) TAC - Termo de Ajustamento de Conduta com o respectivo documento comprobatório do seu cumprimento.
- (*) Portaria Nº 11/2016 – IOM Nº 825.



- l) Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais, execução, cálculo e hidrossanitário;
- m) Aprovação do DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e/ou DER - Departamento de Estradas de Rodagem, caso a edificação tenha acesso à rodovia federal ou estadual, respectivamente.

(*) Caso seja escritura particular ou contrato de compra e venda anexar BCI-Boletim de Cadastro Imobiliário.



Espaços Públicos

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

a) Requerimento único para utilização de uso e ocupação de espaços públicos (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral – Casa do Contribuinte – Vapt Vupt e site da prefeitura:

www.sobral.ce.gov.br) (*);

b) Cópia comum Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física do requerente em situação de pessoa física ou CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Alvará de Funcionamento se pessoa jurídica (*);

c) Cópia comum do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros (**);

d) Cópia comum da Autorização Ambiental da AMA - Agência Municipal do Meio Ambiente (**);

e) ART- Anotações de Responsabilidade Técnica (***) .

(*) Itens obrigatórios.

(**) Itens que variam de acordo com o porte do evento.

(***) Item que varia de acordo com a estrutura a serem utilizadas.

AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO AMBULANTE

Para ambulantes, deverá ser anexada à ficha cadastral a seguinte documentação:

a) Cópia comum Identidade;

b) Cópia do certificado da condição de MEI - Microempreendedor Individual;

c) Cópia do comprovante de residência do requerente;

d) Apresentação de autorização de ligação de energia para a realização das atividades, se assim se fizer necessária;

e) Apresentação de croqui com a respectiva indicação da área de alocação de mesas e cadeiras, bem como de quaisquer outros instrumentos, se assim se fizerem necessários;

f) Apresentação de laudo de inspeção satisfatório da Vigilância Sanitária, se assim se fizer necessário.

Para pessoas jurídicas que utilizam vendedores autônomos e/ou ambulantes, deverá ser anexada à ficha cadastral a seguinte documentação:

a) Cópia de Alvará de Funcionamento atualizado da empresa com CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Cópia atualizada do documento de identidade do responsável pela empresa;

c) Apresentação de autorização de ligação de energia para a realização das atividades, se assim se fizer necessária;

d) Apresentação de croqui com a respectiva indicação da área de alocação de mesas e cadeiras, bem como de quaisquer outros instrumentos, se assim se fizer necessário;

e) Apresentação de laudo de inspeção satisfatório da Vigilância Sanitária, se assim se fizer necessário.



Parcelamento do Solo

APROVAÇÃO DEFINITIVA DE LOTEAMENTO (*)

a) Termo de doação ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos equipamentos que guarnecem o Sistema de Abastecimento de Água;

b) LO - Licença Ambiental de Operação do Sistema de Esgotamento emitido em nome do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

c) Atestado de conformidade de obra emitido pela concessionária de energia elétrica;

d) Parecer da Secretaria de Obras atestando a execução de obras de drenagem de águas pluviais, terraplanagem e pavimentação de acordo com projeto aprovado;

e) Parecer da SECOMP - Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos atestando expressamente a execução e funcionamento do parque de iluminação pública, bem como se o empreendimento está sem entulho, matagal e demais sujidades anormais;

f) Parecer da CMT - Coordenação Municipal de trânsito atestando a regularidade da sinalização de trânsito;

g) TAC - Termo de Ajustamento de Conduta com o respectivo documento comprobatório do seu cumprimento.

(*) Portaria Nº 11/2016 – IOM Nº 825.

